



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA
DECIMA QUARTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 9ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0818259-64.2024.8.19.0066

DESPACHO

1. Certifique a Secretaria se, devidamente intimada, a primeira ré (LIV) apresentou contrarrazões aos Embargos de Declaração que seguem nos índices 56/61 e a segunda ré (CSN), aos Embargos de Declaração constantes dos índices 53/55.

2. Sem prejuízo, diga a parte embargante sobre a preliminar suscitada nas contrarrazões que seguem nos índices 72/77.

3. Por fim, à douta Procuradoria de Justiça, tal como determinado no índice 69.

(FM)

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

